

Cornélio Procópio

Há 74 anos
se desenvolvendo por você!



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LVII

Cornélio Procópio, 5ª feira, 13 de Setembro de 2012

Nº 1910

ATOS DO EXECUTIVO

ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O COMANDO DO EXÉRCITO BRASILEIRO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO MILITAR DO SUL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMADIM, COM A FINALIDADE DE PERMITIR O FUNCIONAMENTO DO TIRO-DE-GUERRA TG Nº 05-002 (CORNÉLIO PROCÓPIO-PR).

NÚMERO DO TERMO/EME: -1 2 - 0 2 5 - 0 0

1. DOS PARTICIPES E SEUS REPRESENTANTES

a. O COMANDO DO EXÉRCITO BRASILEIRO, por intermédio do COMANDO MILITAR DO SUL, com sede na Rua dos Andradas nº 562, Porto Alegre – RS, inscrito no CNPJ sob nº 09606820/0001-04, doravante denominado simplesmente CMS, neste ato representado por seu Comandante Gen. Ex. Carlos Bolívar Goellner, portador da Cédula de Identidade nº 051858040-2 -MD/EB e inscrito no CPF sob nº 233.675.477-00, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre – RS, por delegação do Sr. Comandante do Exército, no uso das atribuições conferidas pela alínea "a" do inciso I do Art 1º da Portaria nº 727, de 08 de outubro de 2007, do Comandante do Exército.

b. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, doravante designada MUNICÍPIO, inscrito no CNPJ sob nº 76.331.941/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito, Amin José Hannouche, RG nº 3.103.928-2 - SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 521.746.549-20, e por seu Secretário Municipal da Administração, Geraldo Alves, CPF nº 559.528.449-87 e RG nº 3.410.160-4-SSP-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso VIII, Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

As partes resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente Acordo de Cooperação, sujeitando-se no que couber, às disposições contidas na Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), no Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Port Min nº 796-Cmt Ex, de 28 de dezembro de 2011 (Instruções Gerais para a Realização de Instrumentos de Parceria no Âmbito do Comando do Exército – IG 10-48), no Dec nº 6170, de 25 Jul 07, na Port nº 727, de 08 Out 07, do Cmt Ex, na Port nº 001-Cmt Ex, de 02 de janeiro de 2002 (Regulamento para os Tiros-de-Guerra e Escolas de Instrução Militar - R-138) e na Lei Orgânica do Município de CORNÉLIO PROCÓPIO-PR.

3. DA FINALIDADE

O presente instrumento tem por finalidade realizar um acordo de cooperação entre a União - Comando Militar do Sul - Tiro-de-Guerra de CORNÉLIO PROCÓPIO-PR e a Prefeitura do Município de CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, tomando por base o fundamento legal citado no nº 2 acima, para o funcionamento do TG naquele município, respeitando as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Acordo de Cooperação tem por objeto permitir

o funcionamento do Tiro-de-Guerra de CORNÉLIO PROCÓPIO 05-002 (CORNÉLIO PROCÓPIO-PR), no município de CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, com a participação, como acordantes, da União - Comando Militar do Sul - Tiro-de-Guerra 05-002 e da Prefeitura Municipal de CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, e estabelecer as responsabilidades dos partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

A execução do presente acordo compete ao Comando da 5ª Região Militar-5ª Divisão de Exército, por meio da Seção de Tiros-de-Guerra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Respeitado a legislação pertinente, compete:

I. Ao Tiro-de-Guerra:

a) Cumprir sua finalidade institucional, seus objetivos, que tratam do desenvolvimento de ações voltadas à formação de reservistas para o Exército;

b) Designar o(s) instrutor (es) necessário(s) para a realização das atividades, em conformidade com o prescrito no Art. 59º da Lei do Serviço Militar;

c) Fornecer armamento, munição e outros materiais julgados necessários e indispensáveis à Instrução do Tiro de Guerra;

d) Administrar o Patrimônio, constituído por uma área de terras de aproximadamente 18.507 m2, contendo 02 (duas) residências para os instrutores, pavilhão principal contendo: sala de aula, depósito para arsenal, sala de administração, sala do instrutor, sala do chefe da instrução, depósito de material e banheiros, pavilhão secundário contendo: alojamento da guarda com banheiro, depósito de material e 02 (dois) depósitos anexos a este pavilhão, pátio de instrução contendo um pátio coberto para formaturas, campo de futebol suíço, quadra poliesportiva com vestiários, bem como todo o mobiliário pertencente à Prefeitura do Município de Cornélio Procópio;

e) Formar atiradores no período de 40 semanas, com carga horária semanal de 12 horas, no total de 480 horas de instrução e acréscimo de 36 horas destinadas às instruções específicas do Curso de Formação de Cabo;

f) Formar reservistas de 2ª categoria aptos ao desempenho de tarefas no contexto da Defesa Territorial e da Defesa Civil, aptos a desenvolverem tarefas limitadas, na paz, e na guerra;

g) Manter unidade de atendimento permanente no Município de Cornélio Procópio, em funcionamento regular;

h) Cumprir a Lei do Serviço Militar nº 4.375/1964;

II. À Prefeitura Municipal:

a) Manter em boas condições as instalações construídas e/ou que vierem a ser, com dotação prevista no orçamento municipal, específica para essa finalidade;

b) Prover o Tiro de Guerra com material de consumo, de expediente, de esportes, mobiliário e instrumentos para fanfarra, obedecendo à legislação Federal e Municipal, para a sua aquisição;

c) Custear as despesas com o consumo de energia elétrica, tarifas telefônicas e postais, pertinentes às atividades do Tiro de Guerra;

d) Ceder 02 (dois) servidores públicos municipais, sendo 01 (um) para

desenvolver atividades operacionais e 01 (um) para desenvolver as atividades administrativas, às expensas do município, e em consonância com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

e) Colocar a disposição do TG, 50 (cinquenta) litros de combustível por mês, mediante requisição do representante legal do TG 05-002, a ser utilizado em atividades administrativas;

f) Custear as despesas destinadas a atender a participação do Tiro de Guerra em eventos militares, que tenham como objetivo a integração entre o Comando da 5ª Região Militar-5ª Divisão de Exército e os demais Tiros de Guerra deste Comando;

g) Publicar, na imprensa oficial do Município, o extrato do presente Termo de Acordo de Cooperação;

h) Prover o Tiro de Guerra com 01(um) posto de guarda, com a duração de 12 horas de segunda a quinta-feira (18:00 às 06:00 horas), as sextas-feiras com início às 12:00 e término às 06:00 horas da manhã do sábado e 24 horas nos sábados, domingos e feriados, no período compreendido entre 15 de novembro a 20 de março ;

i) Fornecer e entregar, nos dias com instrução, café, açúcar, pão e manteiga (ou similar) para o preparo do café da manhã dos atiradores;

j) Fornecer as melhores condições de meios de comunicações disponíveis (INTERNET), provendo os gastos financeiros de uso e manutenção para uso exclusivo e restrito ao Tiro-de-Guerra;

k) Fornecer condições para que o secretário deste Tiro-de-Guerra realize estágios de atualização, que sejam de interesse deste Órgão de Formação da Reserva (OFR);

l) As despesas realizadas pelo Município têm previsão orçamentária e decorrem das seguintes dotações: (28) 02.03.04.122.1002.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 e (29) 02.03.04.122.1002.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.

m) Apresentar e manter atualizadas, anualmente, as seguintes condições:

1. Negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou declaração do representante legal da Instituição de que não há pendências pertinentes à mesma junto ao TCE/PR;

2. Negativa de débitos do Município de Cornélio Procópio (cadastro mobiliário e imobiliário); e

3. De regularidade de situação do FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência a contar de sua publicação no Diário Oficial da União por 5 (cinco) anos.

Após o término de sua vigência, este instrumento deverá ser avaliado, e caso as partes concordem, deve ser elaborado um novo Termo de Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS TERMOS ADITIVOS

Poderão ser firmados pelos acordantes os termos aditivos que se fizerem necessários, desde que as alterações tenham por fim atender à finalidade institucional, vedada a alteração do objeto e prazo de vigência, ficando sujeitos à aprovação do Estado Maior do Exército.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

A denúncia e a rescisão do presente Termo poderão ser feitas a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, devendo a parte interessada comunicar a outra por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindindo no caso de descumprimento das cláusulas estabelecidas neste Termo. Os encargos trabalhistas decorrentes de eventuais contratações não geram responsabilidade para a União.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em decorrência da execução do presente Termo, o Tiro-de-Guerra deverá apresentar à Secretaria Municipal da Administração - SEMADIM, anualmente, relatório das atividades realizadas, em até 30 (trinta) dias após o término das atividades de ano civil e a Secretaria Municipal da Administração - SEMADIM deverá encaminhar relatório técnico da prestação de contas, legitimando os objetivos propostos no Plano de Trabalho, à Gerência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Administração Pública, em até 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução do Termo. Não haverá repasse de verbas ao Tiro-de-Guerra, todo custeio será feito pelos Órgãos da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo ou de seus aditamentos no Diário Oficial da União e no Boletim Oficial do Município de Cornélio Procópio será de responsabilidade da Prefeitura Municipal, e por ela providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O extrato a ser publicado deverá conter os seguintes itens:

- 1- espécie, número e valor do instrumento;
- 2- nome dos participantes e dos signatários;
- 3- resumo do objeto;
- 4- prazo de vigência; e
- 5- data da assinatura.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes acordantes elegem o Foro Federal da cidade de PORTO ALEGRE-RS, para a solução das questões decorrentes do presente Termo, que não puderem ser elididas pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONCLUSÃO

E, para validade do que pelos partícipes foi pactuado, assinam o presente instrumento, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, a fim de que se produzam os efeitos jurídicos e legais, em juízo ou fora dele.

Cornélio Procópio-PR, 31 de maio de 2012.

Gen Ex CARLOS BOLIVAR GOELLNER
Comandante Militar do Sul
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito do Município

TESTEMUNHAS:

Gen Bda ROBERTO JUNGTHON
Chefe do EM do Comando Militar do Sul
GERALDO ALVES
Secretário Municipal da Administração



*Cornélio Procópio
De braços abertos
para o futuro*



www.cornelioprocopio.pr.gov.br



BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2009/2012

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:
Ataide Cuqui

OBJETO: Registrar preços de serviços mecânicos para equipamentos rodoviários

CREDCIAMENTO: Das 08h55m as 08h59m do dia 27 de setembro de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00m do dia 27 de setembro de 2012.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro. (entrada porta lado oposto da porta principal).

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir do dia 17 de setembro de 2012.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8007

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 11 de setembro de 2012.
MEURY NAOMI MATUDAMARQUES
Pregoeira

PREGÃO Nº 144/2012- PMCP

FORMAPRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2012

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço

OBJETO: Aquisição de leites especiais

CREDCIAMENTO: Das 08h55m as 08h59m do dia 28 de setembro de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00m do dia 28 de setembro de 2012.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro. (entrada porta lado oposto da porta principal).

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir do dia 17 de setembro de 2012.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8007

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 11 de setembro de 2012.
MEURY NAOMI MATUDAMARQUES
Pregoeira

PREGÃO Nº 145/2012- PMCP

FORMAPRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2012

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço

OBJETO: Aquisição de botas táticas

CREDCIAMENTO: Das 14h25m as 14h29m do dia 28 de setembro de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 14h30m do dia 28 de setembro de 2012.

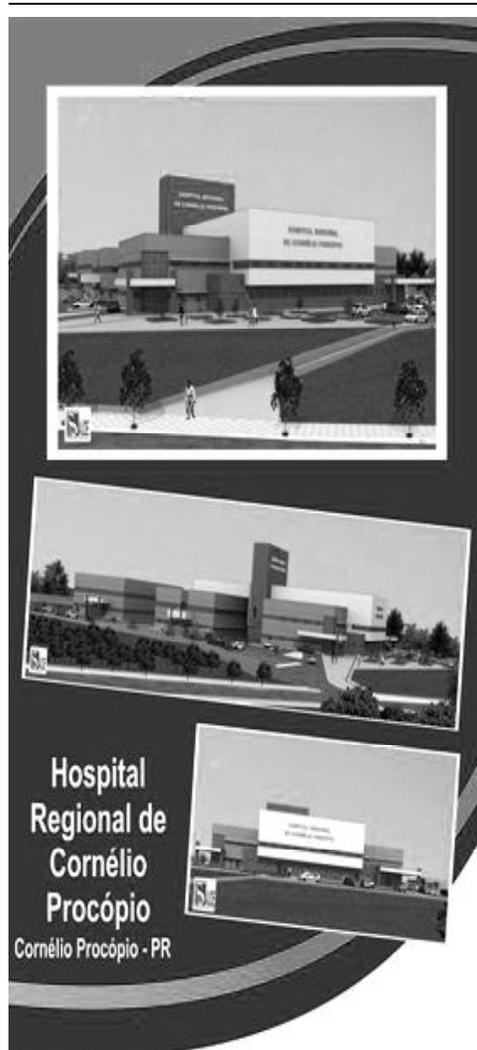
LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro. (entrada porta lado oposto da porta principal).

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir do dia 17 de setembro de 2012.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8007

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 11 de setembro de 2012.
MEURY NAOMI MATUDAMARQUES
Pregoeira



DECRETO Nº 4651/12

SÚMULA Exonera a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a servidora **MARIA HELENA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 5.698.604-9- SSP PR e inscrita no CPF nº 878.887.859-72 do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de setembro de 2012, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 4657/12

SÚMULA: Exonera a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 04 de setembro de 2012, a servidora **MARIA GONÇALA PEREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 4.144.387-1- SSP PR e inscrita no CPF nº 566.020.819-34, do cargo de **Zelador**, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 4658/12

SÚMULA: Exonera o servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 04 de setembro de 2012, o servidor **ANTONIO RODRIGUES**, portador do RG nº 1.851.065- SSP PR e inscrito no CPF nº 326.504.699-00, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Cláudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 4659/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **ELIZANGELA PITOLI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.389.129-84 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.205.697-1-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão **Chefe de Divisão e Nutrição Escolar - CC**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de setembro de 2012.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretario Munc. da Administração

DECRETO Nº 4660/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo III,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **ELIZANGELA PITOLI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.389.129-84 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.205.697-1-SSP-PR, para exercer o cargo de provimento em comissão **Ouvidor Geral do Município - CD**, vinculado à **Secretaria Controladora Geral do Município - CGM**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de setembro de 2012.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Andréia Cristiane Leinat
Controladora Geral do Município

DECRETO Nº 4661/12

SÚMULA: Exonera, a pedido, a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 05 de setembro de 2012, a servidora **TANISA LOPES TRUJILLO**, portadora do RG nº 45.810.735-9 SSP PR e inscrita no CPF nº 064.255.119-74, do cargo de **Agente Administrativo**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 4662/12

SÚMULA: Nomeia **Vanessa Gomes Fernandes** no cargo de **Advogado**.

AMIN JOSE HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada, **Vanessa Gomes Fernandes**, inscrita no CPF nº. 049.691.239-93 e portadora do RG nº 7.775.962-0-SSP-PR, no cargo de **Advogado**, Grupo GSU, Nível E, Estágio U.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de setembro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 4665/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo XII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **MARCIA SIPRIANA DA SILVA MARCONI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 758.263.489-68 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.040.937-6-SSP-PR, para exercer o cargo de provimento em comissão **Chefe de Divisão de Urbanismo- CC1**, vinculado à **Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLA**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de setembro de 2012.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário - SEMPLA

DECRETO Nº 4666/12

SÚMULA: Nomeia **Edjane Banachi Ferreira** no cargo de *Educador Infantil*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada, **Edjane Banachi Ferreira**, inscrita no CPF nº. 065.559.569-41 e portadora do RG nº 8.780.438-0 SSP-PR, no cargo de **Educador Infantil**, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de setembro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Maria Lídia Funari
Secretária Municipal da Educação

DECRETO Nº 4667/12

SÚMULA: Nomeia **Iolanda Domingos Chaves** no cargo de *Educador Infantil*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio,

Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada, **Iolanda Domingos Chaves**, inscrita no CPF nº. 027.224.189-08 e portadora do RG nº 6.733.507-4 SSP-PR, no cargo de **Educador Infantil**, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de setembro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Maria Lídia Funari
Secretária Municipal da Educação

DECRETO Nº 4668/12

SÚMULA: Nomeia **Joiseleide Aparecida Leite Machado** no cargo de *Educador Infantil*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada, **Joiseleide Aparecida Leite Machado**, inscrita no CPF nº. 040.786.239-05 e portadora do RG nº 7.671.549-1 SSP-PR, no cargo de **Educador Infantil**, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de setembro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Maria Lídia Funari
Secretária Municipal da Educação

DECRETO Nº 4669/12

SÚMULA: Nomeia **Rejane Antonia Alves Ishijmatsu** no cargo de *Educador Infantil*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada, **Rejane Antonia Alves Ishijmatsu**, inscrita no CPF nº. 031.985.649-64 e portadora do RG nº 12.761.305-2 SSP-PR, no cargo de **Educador Infantil**, Grupo GMA, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de setembro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Maria Lídia Funari
Secretária Municipal da Educação

DECRETO Nº 4670/12

SÚMULA: Nomeia **Lidiane de Paula Manganaro** no cargo de *Professora de Educação Física*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio,

Cornélio Procópio, 06 de setembro de 2012.

Município de Cornélio Procópio
Amin José Hannouche
Prefeito

Processo de Dispensa nº 126/2012

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa DIEGO GARCIA RIBEIRO CNPJ. 14.890.597/0001-00, para contratação de serviços de desenvolvimento do site "www.cornelioprocopio.pr.gov.br", treinamento e suporte, devido à invasão apresentada por laudo técnico apresentado pela CELEPAR que esta em anexo. A contratação se faz necessária por falta de pessoa especializada no quadro funcional além de ausência de tempo hábil para treinamento, no valor total de R\$7.000,00 (sete mil reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 13 de setembro de 2012.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

Processo de Dispensa nº 127/2012

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa REMA ARTE ESPORTE LTDA CNPJ. 93.280.592/0001.23, visando aquisição de troféus para o 28º Festival Poético do SESC em parceria com a Prefeitura juntamente com os demais parceiros Rotary Club, Lions Club, ALACCOP e UFTPR, no valor total de R\$1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais). Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II e com artigo 32, inciso II da Lei Municipal nº 686/11.

Cornélio Procópio, 11 de setembro de 2012.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

PREGÃO Nº 140/2012- PMCP

FORMA ELETRONICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2012

MODALIDADE: Pregão – Forma Eletrônica do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de um veículo 0km (zero quilômetro) .

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Das 08h00m do dia 24 de setembro as 09h00m do dia 25 de setembro de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h01m do dia 25 de setembro de 2012

INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h00m do dia 25 de setembro de 2012.

LOCAL: www.bbmnet.com.br "Acesso identificado no link – licitações"

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: A partir do dia 12 de setembro de 2012, nos sites: www.bbmnet.com.br www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação - (43) 3520-8007

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 11 de setembro de 2012.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

PREGÃO Nº 141/2012- PMCP

FORMA ELETRONICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2012

MODALIDADE: Pregão – Forma Eletrônica do tipo menor preço, por lote.

OBJETO: Contratação de serviços gráficos de carnês de tributos.

RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS: Até 14h00m do dia 25 de setembro de 2012.

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Das 08h00m do dia 25 de setembro as 09h00m do dia 26 de setembro de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h01m do dia 26 de setembro de 2012

INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h30m do dia 26 de setembro de 2012.

LOCAL: www.bbmnet.com.br "Acesso identificado no link – licitações"

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: A partir do dia 13 de setembro de 2012, nos sites: www.bbmnet.com.br www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação - (43) 3520-8007

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 11 de setembro de 2012.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

PREGÃO Nº 142/2012- PMCP

FORMA ELETRONICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2012

MODALIDADE: Pregão – Forma Eletrônica do tipo menor preço, por item.

OBJETO: Aquisição de equipamento médico – CPAP - BIPAP.

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Das 08h00m do dia 25 de setembro as 09h00m do dia 26 de setembro de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h01m do dia 26 de setembro de 2012

INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 16h30m do dia 26 de setembro de 2012.

LOCAL: www.bbmnet.com.br "Acesso identificado no link – licitações"

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: A partir do dia 13 de setembro de 2012, nos sites: www.bbmnet.com.br www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação - (43) 3520-8007

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 11 de setembro de 2012.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

PREGÃO Nº 143/2012- PMCP

FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2012

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais), no Orçamento Geral do Município para 2012.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais), conforme segue:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social

Unidade: 03 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Programa : 1004 Promoção das Ações Sociais

Subfunção: 244 Assistência Social

Atividade: 2.313 SUPERÁVIT/11 - FONTES VINCULADAS À AÇÃO SOCIAL

| Elemento | Despesa | Recurso | Descrição | Valor |
|-----------------------|---------------------|---------|------------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 3870 | M D S C F - CRAS | 52.900,00 |

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial do Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social

Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde

Função: 08 Assistência Social

Programa : 1004 Promoção das Ações Sociais

Subfunção: 244 Assistência Social

Atividade: 2.313 SUPERÁVIT/11 - FONTES VINCULADAS À AÇÃO SOCIAL

| Elemento | Despesa | Recurso | Descrição | Valor |
|-----------------------|--|---------|------------|-----------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3870 | MDSCF-CRAS | 52.900,00 |

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito

Geraldo Alves
Secretário Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 62/12

DATA: 11/09/12

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até 800.000,00 (oitocentos mil reais), no

Orçamento Geral do Município para 2012.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme segue:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social

Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Programa : 1005 Promoção da Saúde Básica

Subfunção: 301 Saúde Básica

Atividade: 1.030 Contrapartida Obras

| Elemento | Despesa | Recurso | Descrição | Valor |
|-----------------------|---------------------|---------|-----------|------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações | 303 | Fms | 800.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na Fonte 303

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos para 01/07/12, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Minas Gerais, 301, inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 521.746.549-20, portador da cédula de identidade RG nº 3.103.928-2 – SSP-PR, residente e domiciliado na rua Espírito Santo, 169, Cornélio Procópio, Estado do Paraná..

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO RECICLANIP, com sede na Rua Flórida, 1731, 4º andar, Cj. 41, CEP: 04565001, Bairro Brooklin Novo, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob n.º 08.892.627/0001-06, doravante denominada simplesmente RECICLANIP, neste ato representada pelo seu responsável, **VILIEEN JOSE SOARES**, portador da cédula de identidade RG nº 3.182.249/SP e inscrito no CPF sob o nº 295.314.898-15 residente na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

Pelo presente e na melhor forma de direito, diante das orientações proferidas pelo Ilustríssimo Senhor Promotor de Justiça desta comarca, por ato unilateral, o Município de Cornélio Procópio, resolve rescindir o presente convênio, firmado entre as partes em 27/11/07, tendo como objeto o “desenvolvimento de ações conjuntas e integradas, visando a proteção do meio ambiente através da destinação ambientalmente adequada dos pneumáticos inservíveis,” tornando-o, **a partir desta data**, sem nenhum efeito todos os seus termos, cláusulas e condições.

E por assim ficar resolvido, firma-se o presente termo.

Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada, **Lidiane de Paula Manganaro**, inscrita no CPF nº. 034.597.389-52 e portadora do RG nº 7.389.991-5 SSP-PR, no cargo de **Professor de Educação Física**, Grupo GMA, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de setembro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Maria Lídia Funari
Secretária Municipal da Educação

DECRETO Nº 4671/12

SÚMULA: Nomeia **Ronaldo Pomini** no cargo de *Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos..*

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado, **Ronaldo Pomini**, inscrito no CPF nº. 040.719.409-64 e portador do RG nº 8.869.241-1 SSP-PR, no cargo de **Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos**, Grupo GAO, Nível P, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de setembro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 4672/12

SÚMULA: Nomeia **Juliana Rigão Liranço de Alcantara** no cargo de *Escriturário.*

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada, **Juliana Rigão Liranço de Alcantara**, inscrita no CPF nº. 027.228.929-95 e portadora do RG nº 6.217.927-9 SSP-PR, no cargo de **Escriturário**, Grupo GME, Nível M, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de setembro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 4674/12

SÚMULA: Nomeia **Milene Cristiane Ruas** no cargo de *Escriturário.*

rio.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada, **Milene Cristiane Ruas**, inscrita no CPF nº. 040.255.649-63 e portadora do RG nº 6.941.778-7 SSP-PR, no cargo de **Escriturário**, Grupo GME, Nível M, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de setembro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 4675/12

SÚMULA: Nomeia **Paulo Roberto Mussi de Oliveira** no cargo de *Escriturário.*

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado, **Paulo Roberto Mussi de Oliveira**, inscrito no CPF nº. 032.687.739-82 e portador do RG nº 7.135.611-6 SSP-PR, no cargo de **Escriturário**, Grupo GME, Nível M, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de setembro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 4676/12

SÚMULA: Nomeia **Arthur Vitor Constantino Viecilli** no cargo de *Escriturário.*

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado, **Arthur Vitor Constantino Viecilli**, inscrito no CPF nº. 034.626.169-43 e portador do RG nº 8.603.320-8 SSP-PR, no cargo de **Escriturário**, Grupo GME, Nível M, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de setembro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 4677/12

SÚMULA: Nomeia **Renata de Oliveira Duarte** no cargo de *Escriturário.*

AMIN JOSE HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada, **Renata de Oliveira Duarte**, inscrita no CPF nº. 004.480.239-03 e portadora do RG nº 6.614.923-4 SSP-PR, no cargo de **Escriturário**, Grupo GME, Nível M, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de setembro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 4678/12

SÚMULA: Nomeia **Rosiane Cristhina de Oliveira** no cargo de *Psicólogo Clínico*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada, **Rosiane Cristhina de Oliveira**, inscrita no CPF nº. 040.825.619-27 e portadora do RG nº 8.006.117-0 SSP-PR, no cargo de **Psicólogo Clínico**, Grupo GSU, Nível E, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de setembro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 4679/12

SÚMULA: Nomeia **Francisca Guimarães Pereira Marin** no cargo de *Zelador*

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada, **Francisca Guimarães Pereira Marin**, inscrita no CPF nº. 003.901.989-60 e portadora do RG nº 1.867.223-5 SSP-PR, no cargo de **Zelador**, Grupo GAO, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de setembro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 4680/12

SÚMULA: Nomeia **Neusa de Lourdes Achilles** no cargo de *Zelador*

AMIN JOSE HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada, **Neusa de Lourdes Achilles**, inscrita no CPF nº. 005.460.049-97 e portadora do RG nº 1.874.869 SSP-PR, no cargo de **Zelador**, Grupo GAO, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de setembro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 4681/12

SÚMULA: Nomeia **Wanessa Cristina Lima Gobetti** no cargo de *Zelador*

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada, **Wanessa Cristina Lima Gobetti**, inscrita no CPF nº. 058.175.889-78 e portadora do RG nº 9.452.104-1 SSP-PR, no cargo de **Zelador**, Grupo GAO, Nível A, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de setembro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 4682/12

SÚMULA: Nomeia **Dannylo França Barbosa Borges da Silva** no cargo de *Agente Administrativo*.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado, **Dannylo França Barbosa Borges da Silva**, inscrito no CPF nº. 047.700.669-88 e portador do RG nº 9.164.066-0 SSP-PR, no cargo de **Agente Administrativo**, Grupo GME, Nível E, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de setembro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário Municipal da Administração

LEI Nº 784/12**DATA: 05/09/12**

DATA: 11/09/12

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2012.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme segue:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social

Unidade: 03 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Programa : 1004 Promoção das Ações Sociais

Subfunção: 244 Assistência Social

Atividade: 2.333 SUPERÁVIT/11 - FONTES VINCULADAS À AÇÃO SOCIAL

| Elemento | Despesa | Recurso | Descrição |
|-----------------------|---------------------|---------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 3729 | F N A S |

3.3.90.30.00.00.00.00 CREAMS 95.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial do Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social

Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde

Função: 08 Assistência Social

Programa : 1004 Promoção das Ações Sociais

Subfunção: 244 Assistência Social

Atividade: 2.313 SUPERÁVIT/11 - FONTES VINCULADAS À AÇÃO SOCIAL

| Elemento | Despesa | Recurso | Descrição | Valor |
|-----------------------|--|---------|-------------|-----------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3729 | FNAS CREAMS | 95.000,00 |

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3866 MDSCF-PRO JOVEM 17.019,05

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário Municipal da Administração

DATA: 11/09/12

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.019,05 (dezessete mil, dezenove reais e cinco centavos), no Orçamento Geral do Município para 2012.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 17.019,05 (dezessete mil, dezenove reais e cinco centavos), conforme segue:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social

Unidade: 03 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Programa : 1004 Promoção das Ações Sociais

Subfunção: 244 Assistência Social

Atividade: 2.332 SUPERÁVIT/11 - FONTES VINCULADAS À AÇÃO SOCIAL

| Elemento | Despesa | Recurso | Descrição | Valor |
|-----------------------|---------------------|---------|-----------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 3866 | MDSCF-PRO JOVEM | 17.019,05 |

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 3866 MDSCF-PRO JOVEM 17.019,05

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial do Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social

Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde

Função: 08 Assistência Social

Programa : 1004 Promoção das Ações Sociais

Subfunção: 244 Assistência Social

Atividade: 2.313 SUPERÁVIT/11 - FONTES VINCULADAS À AÇÃO SOCIAL

| Elemento | Despesa | Recurso | Descrição | Valor |
|-----------------------|--|---------|-----------------|-----------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3866 | MDSCF-PRO JOVEM | 17.019,05 |

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3866 MDSCF-PRO JOVEM 17.019,05

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário Municipal da Administração

PROJETO DE LEI Nº 661/12

DATA: 11/09/12

PORTARIA Nº 2072/12**SÚMULA:** Designa a servidora que especifica.**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,**RESOLVE:****Art. 1º - Designar**, a servidora **Francisca Guimarães Pereira Marin**, detentora do cargo de **Zelador– Grupo GAO, Nível A, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Administração.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de setembro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro 2012.
 Amin José Hannouche
 Prefeito
 Geraldo Alves
 Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 2073/12**SÚMULA:** Designa a servidora que especifica.**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,**RESOLVE:****Art. 1º - Designar**, a servidora **Neusa de Lourdes Achilles**, detentora do cargo de **Zelador– Grupo GAO, Nível A, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Educação – Escola “Anibal Campi - CAIC”.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de setembro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro 2012.
 Amin José Hannouche
 Prefeito
 Maria Lídia Funari
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2074/12**SÚMULA:** Designa a servidora que especifica.**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,**RESOLVE:****Art. 1º - Designar**, a servidora **Wanessa Cristina Lima Gobetti**, detentora do cargo de **Zelador– Grupo GAO, Nível A, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Educação.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de setembro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro 2012.
 Amin José Hannouche
 Prefeito
 Maria Lídia Funari
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2075/12**SÚMULA:** Designa o servidor que especifica.**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,**RESOLVE:****Art. 1º - Designar**, o servidor **Dannylo França Barbosa Borges da Silva**, detentor do cargo de **Agente Administrativo – Grupo GME, Nível E, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Educação – Escola Municipal “Nilson Ribas”.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de setembro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro 2012.
 Amin José Hannouche
 Prefeito
 Maria Lídia Funari
 Secretário Municipal de Educação

PROJETO DE LEI Nº658/12

DATA: 11/09/12

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2012.**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), conforme segue:

| | |
|-----------|---|
| Órgão: 06 | Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social |
|-----------|---|

Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Programa : 1005 Promoção da Saúde Básica

Subfunção: 301Saúde Básica

Atividade: 2.334 APSUS

| Elemento | Despesa | RecursoDescrição | Valor |
|-----------------------|-----------|---------------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 49.000,00 | Material de Consumo | 334 APSUS |

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na Fonte 334.**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2012.
 Amin José Hannouche
 Prefeito
 Geraldo Alves
 Secretário Municipal de Administração

SÚMULA: Inclui no perímetro urbano a área de terra que especifica.**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:**Art. 1º** - Fica incluída no perímetro urbano a área de terras com 5.509,29 metros quadrados, destacada da área maior inscrita no CRI do 1º Ofício desta Comarca sob a Matrícula nº 215, de propriedade de **WALTER ZARPELAM**, com as seguintes divisas e confrontações respectivamente:

“O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular cuja demarcação se inicia no ponto 1 cravado no ALINHAMENTO PREDIAL DA RUA JACAREZINHO e situado no limite com ALINHAMENTO PREDIAL DA RUA JACAREZINHO; seguindo com azimute de 34°56'42” e a distância de 220,69 m chega-se ao ponto 2, cravado no ALINHAMENTO PREDIAL DA RUA JACAREZINHO com o ALINHAMENTO PREDIAL DA ESTRADA MUNICIPAL confrontando neste trecho com a ESTRADA MUNICIPAL; seguindo com o azimute de 126°41'55” e a distância de 25,01, chega-se ao ponto 3, cravado no ALINHAMENTO PREDIAL DA ESTRADA MUNICIPAL confrontando neste trecho com o PARTE DA CHACARA 19 E 23; seguindo com o azimute de 214°56'42” e a distância de 220,05 m chega-se ao ponto 4, confrontando neste trecho com o WALTER ZARPELAM E OUTROS; seguindo com o azimute de 305°14'32” e a distância de 25,00 m chega-se ao ponto 1; ponto inicial da descrição deste perímetro.”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2012.
 Amin José Hannouche
 Prefeito
 Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

LEI Nº 785/12**DATA: 05/09/12****SÚMULA:** Inclui no perímetro urbano a área de terra que especifica.**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:**Art. 1º** - Fica incluída no perímetro urbano a área de terras com 1.187,80 metros quadrados, destacada da área maior inscrita no CRI do 2º Ofício desta Comarca sob a Matrícula nº 11.296, de propriedade de **TERUO TAKAHASHI**, com as seguintes divisas e confrontações respectivamente:

“ O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular cuja demarcação se inicia no ponto 1 cravado no ALINHAMENTO PREDIAL DA RUA ACÁCIO ARAUJO situado no limite com PERIMETRO URBANO; seguindo com o azimute de 169°07'07” e a distância de 22,48 m chega-se ao ponto 2, confrontando neste trecho com o TERUO TAKAHASHI; seguindo com o azimute de 286°16'09” e a distância de 28,10 m chega-se ao ponto 3, confrontando neste trecho com o TERUO TAKAHASHI; seguindo com o azimute de 307°34'07” e a distância de 13,57 m chega-se ao ponto 4, confrontando neste trecho com o TERUO TAKAHASHI; seguindo com o azimute de 349°07'07” e a distância de 3,74 m chega-se ao ponto 5, confrontando neste trecho com o TERUO TAKAHASHI; seguindo com o azimute de 259°07'07” e a distância de 20,84 m chega-se ao ponto 6, confrontando neste trecho com o TERUO TAKAHASHI; seguindo com o azimute 349°07'07” e a distância de

28,44 m chega-se ao ponto 7, cravado no ALINHAMENTO PREDIAL DA RUA ACÁCIO ARAUJO confrontando neste trecho com o ALINHAMENTO PREDIAL DA RUA ACÁCIO ARAUJO; seguindo com o azimute de 113°30'43” e a distância de 25,26 m chega-se ao ponto 8, cravado no ALINHAMENTO PREDIAL DA RUA ACÁCIO ARAUJO confrontando neste trecho com o ALINHAMENTO PREDIAL DA RUA ACÁCIO ARAUJO; seguindo com o azimute de 110°58'20” e a distância de 10,60 m chega-se ao ponto 9, cravado no ALINHAMENTO PREDIAL DA RUA ACÁCIO ARAUJO, confrontando neste trecho com o ALINHAMENTO PREDIAL DA RUA ACÁCIO ARAUJO; seguindo com o azimute de 106°16'16” e a distância de 28,10 m chega-se ao ponto 1; ponto inicial da descrição do perímetro.”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2012.
 Amin José Hannouche
 Prefeito
 Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 2056/12**SÚMULA:** Designa a servidora que especifica.**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,**RESOLVE:****Art. 1º - Designar**, a servidora **VANESSA GOMES FERNANDES**, inscrita na **OAB/PR 51.874** detentora do cargo de **Advogado– Grupo GSU, Nível E, Estágio U**, para prestar serviços junto a **Procuradoria Geral do Município**.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de setembro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro 2012.
 Amin José Hannouche
 Prefeito
 Cláudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 2057/12**SÚMULA:** Concede Licença sem vencimentos a servidora que especifica.**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista o requerimento protocolado em 13 de agosto de 2012,**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder Licença sem vencimentos por 03 (três) anos, conforme dispõe o art. 171, da Lei 216/94, a servidora **ANA RITA MILLÉO DO PRADO**, detentora do cargo de **Fiscal de Tributos Municipais**, lotada no Departamento de Fiscalização.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de agosto de 2.012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2012.
 Amin José Hannouche
 Prefeito
 Geraldo Alves
 Secretario Geral da Administração

PORTARIA Nº 2058/12

SÚMULA: Concede Licença sem vencimentos o servidor que específica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista o requerimento protocolado em 10 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Conceder Licença sem vencimentos por 03 (três) anos, a partir de 11 de setembro de 2012, conforme dispõe o art. 171, da Lei 216/94, o servidor **ELTOM DA SILVA MOREIRA**, detentor do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado no Departamento de Serviços Urbanos- SEMURB.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Dirceu Funari Junior
Secretário - SEMURB

PORTARIA Nº 2059/12

SÚMULA: Designa a servidora que específica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **EDJANE BANACHI FERREIRA**, detentora do cargo de **Educador Infantil– Grupo GMA, Nível A, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Educação- CEMEI- "DJALMAPIMENTA DANTAS".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de setembro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Mária Lídia Funari
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 2060/12

SÚMULA: Designa a servidora que específica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **IOLANDA DOMINGOS CHAVES**, detentora do cargo de **Educador Infantil– Grupo GMA, Nível A, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Educação- CEMEI- "DJALMAPIMENTA DANTAS".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de setembro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Mária Lídia Funari
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 2061/12

SÚMULA: Designa a servidora que específica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **JOISELEIDE APARECIDA LEITE MACHADO**, detentora do cargo de **Educador Infantil– Grupo GMA, Nível A, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Educação- CEMEI- "DJALMAPIMENTA DANTAS".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de setembro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Mária Lídia Funari
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 2062/12

SÚMULA: Designa a servidora que específica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **REJANE ANTONIA ALVES ISHUMATSU**, detentora do cargo de **Educador Infantil– Grupo GMA, Nível A, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Educação- CEMEI- "DJALMAPIMENTA DANTAS".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de setembro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Mária Lídia Funari
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 2064/12

SÚMULA: Designa a servidora que específica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **LIDIANE DE PAULA MANGARANO**, detentora do cargo de **Professor de Educação Física– Grupo GMA, Nível C, Estágio 001**, para prestar serviços junto a Departamento de Educação – Escola Municipal "Dr. Damasco Adão Sotille".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de setembro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Mária Lídia Funari
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 2065/12

SÚMULA: Designa o servidor que específica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **RONALDO POMINI**, detentor do cargo de **Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos– Grupo GAO, Nível P, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de setembro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Mária Lídia Funari
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 2067/12

SÚMULA: Designa a servidora que específica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Milene Cristiane Ruas**, detentora do cargo de **Escriturário– Grupo GME, Nível M, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Administração – Escola do Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de setembro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 2068/12

SÚMULA: Designa o servidor que específica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **Paulo Roberto Mussi de Oliveira**, detentor do cargo de **Escriturário– Grupo GME, Nível M, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Informática.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de setembro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 2069/12

SÚMULA: Designa a servidora que específica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Renata de Oliveira Duarte**, detentora do cargo de **Escriturário– Grupo GME, Nível M, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Administração – Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de setembro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 2070/12

SÚMULA: Designa o servidor que específica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **Arthur Vitor Constantino Viecilli**, detentor do cargo de **Escriturário– Grupo GME, Nível M, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Educação – Merenda Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de setembro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Mária Lídia Funari
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 2071/12

SÚMULA: Designa a servidora que específica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Rosiane Cristhina de Oliveira**, detentora do cargo de **Psicólogo Clínico– Grupo GSU, Nível E, Estágio 001**, para prestar serviços junto ao Departamento de Ação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de setembro de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário Municipal da Administração